



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 368, de 20 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de 20
DE MARÇO.

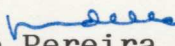
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçap
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

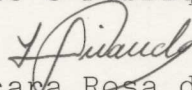
Art. 1º- é denominada de 20 DE MARÇO, a Rua nº
1001, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
20 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.